



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1528

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Fundação Unirg	3
Gurupi Prev	3
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	6
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
CMS.....	13

DECRETO Nº. 0797/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026033111001 - 2026007971, com Parecer Jurídico nº 212/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **FERNANDA BORGES DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 494777, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0798/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Especialização no ano de 2025, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0796/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026052511004 – 2026012763, com Parecer Jurídico nº 315/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248786, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

do Processo Administrativo **2026062211001- 2026014858**, com Parecer Jurídico nº 324/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **VERA SUELI GOMES CONTREIRAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494748, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0799/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026061111002 - 2026014398;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 328/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **GLAUCIA MARA SOUSA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de julho de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0800/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal à Assembleia Legislativa Estado do Tocantins e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 105 – P, de 20 de julho de 2.026, expedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Diene Luz do Espírito Santo**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **DIENE LUZ DO ESPÍRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 495140, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de agosto de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0801/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Procurador Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPIPREV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **THAÍS FARIAS PEREIRA**, para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV**, com a simbologia DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0802/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 04, da quadra 98, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 04, da Quadra 98, com área de 404,51m2, situado na Rua 39, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de maio de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606042487, em 21.07.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026061124001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0766, de 14 de julho de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1700/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, destinados a assegurar a continuidade dos serviços de alimentação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, de Gurupi - TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi/TO, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1- Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.

2- Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

3- O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi-TO, aos 21 dias do mês julho de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 098/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 4º instrumento de aditamento ao contrato nº 005/2022, o termo Aditivo

tem por objeto **acrescentar prazo à vigência do Contrato Original nº 005/2022**, que constitui na prestação dos serviços de **FORNECIMENTO DE INTERNET**, firmado pelas partes em 11/03/2022, por 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Nicolly Silva Xavier** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo do GURUPI PREV;

Art. 2º Fica revogado integralmente a Portaria nº 024, de 12 de março de 2026, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 3 – nº. 1442 – Quinta-feira, 12 de março de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 099/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

“Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 3º instrumento de aditamento ao contrato nº 006/2023, o termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de Portal Institucional e Portal do Segurado com concessão de licença de uso e prestação de serviços especializados em hospedagem de aplicações, suporte técnico, assessoria de publicação e consultoria especializada em transparência pública para o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev.;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi -

Gurupi-PREV, a servidora **Natália Santos Costa Macari** ocupante do cargo de Assessor de Arrecadação do GURUPI PREV;

Art. 2º Fica revogado integralmente a Portaria nº 056, de 09 de abril de 2026, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 5 – nº. 1460 – Quinta-feira, 09 de abril de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 100/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

“Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 1º instrumento de aditamento ao contrato nº 120/2025, o termo Aditivo tem por objeto **acrescentar prazo à vigência do Contrato Original nº 120/2025**, que constitui a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EM PLATAFORMA WEB, COM TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, firmado pelas partes em 03/04/2025, por 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Natália Santos Costa Macari** ocupante do cargo de Assessor de Arrecadação do GURUPI PREV;

Art. 2º Fica revogado integralmente a Portaria nº 055, de 07 de abril de 2026, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 7 – nº. 1458 – Terça-feira, 07 de abril de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 101/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

“Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 1º Instrumento de Aditamento ao Contrato nº 126/2025 tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**, firmado pelas partes em 16/04/2025, por 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Natália Santos Costa Macari** ocupante do cargo de Assessor de Arrecadação do GURUPI PREV;

Art. 2º Fica revogado integralmente a Portaria nº 075, de 21 de maio de 2026, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 7 e 8 – nº. 1487 – Quinta-feira, 21 de maio de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0519/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 205/2026/SEDUR de 16 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CARVALHO PIRES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 20/07/2026 a 18/08/2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0211/2026 de 14 de abril de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0520/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 27/07/2026 a 15/08/2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0521/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 211/2026 – GABINETE DA PREFEITA de 20 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **MARIO JOSE DA SILVA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 21 de julho de 2.026**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.140-SEPLAF
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026061813014
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026014777**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 21/07/2026
- Até 24/07/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 21 de Julho de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**PORTARIA Nº. 037/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

“Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.140-SEPLAF, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026061813014/ Protocolo Administrativo nº 2026014777, Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS M LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 189/2025.
PE/2024.016-GPI-SECAD.**

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, CNPJ N.º 17.527.365/0001-71 e a empresa: **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N.º 087.786.667/0001-09. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 189/2025, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO "ON-SITE", E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **10/07/2026 à 09/07/2027**, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 09/07/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Salustriano Lucas Marquez Lemes
Dec. 1.831/2024

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: VALLY SORRIR ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.587.675/0001-05
PROCESSO: 2026003147

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2397

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: VALLY SORRIR ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.587.675/0001-05

PROCESSO: 2026003148

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2398

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: VALLY SORRIR ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.587.675/0001-05
PROCESSO: 2026003150
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2399
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 025.574.961/0001-97
PROCESSO: 2025021374
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1947
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 23/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 025.574.961/0001-97

PROCESSO: 2025021376
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1948
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 23/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 025.574.961/0001-97
PROCESSO: 2025021379
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1950
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 23/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 025.574.961/0001-97
PROCESSO: 2025021382

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1952

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 09 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 23/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 025.574.961/0001-97

PROCESSO: 2025021380

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1951

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 23/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 025.574.961/0001-97

PROCESSO: 2025021392

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1953

EXIGÊNCIA: DESENVOLVEU ATIVIDADE NO MUNICÍPIO SEM A DEVIDA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONOMICAS DO MUNICÍPIO (CADES).

DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO E MANTEVE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 23/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005486

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2558

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE DECLARAR SUA RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005488

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2556

EXIGÊNCIA: DECLAROU A MENOR SUA RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MESES: 02 E 05/2022 E NOS DEMAIS MESES DESTES EXERCÍCIOS: 01,03,04,06,07,08,09,10, 11,12, NÃO DECLAROU QUALQUER RECEITA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005484

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2559

EXIGÊNCIA: NÃO DECLAROU SUA RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2024 E EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DESTES EXERCÍCIOS DECLAROU A MENOR.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005481

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2573

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 22 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005483

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2571

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 426 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005479

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2572

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 496 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005478

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2569

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 500 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005477

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2568

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 296 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NOS MESES DE MARÇO, MAIO, JUNHO A NOVEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005480

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2566

EXIGÊNCIA: DECLAROU A MENOR SUA RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.499.286.0001-34

PROCESSO: 2026005490

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2555

EXIGÊNCIA: DECLAROU A MENOR SUA RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MESES: 04, 10, 12/2021 E NOS DEMAIS MESES DESTE EXERCÍCIO: 03, 05, 07, 08, 09 E 11.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0271/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2025.003-GPI-SEMUS, Protocolo Eletrônico: 2024120407001 - Processo Administrativo: 2024015171, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DO CAPS AD III**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Nádia Martins Rocha Bandeira Righetto**, Matrícula nº 501720, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos em substituição à servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias- matrícula 504858; e permanece inalterado o Fiscal de Obra designado, o servidor **Elizaldo Ferreira Coelho Filho** - CREA - 303110TO, Matrícula – 506973.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2026;

III - **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de julho de 2026

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0273, DE 21 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº PE/2025.053 GPI-FMS, PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025052607006, que tem como objeto o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à Montagem e Equipagem de Consultórios Especializados na Policlínica, incluindo os seguintes setores: Ortopedia, Ginecologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, conforme Proposta nº 11336672000124006, visando atender às necessidades de atenção especializada em saúde no município de Gurupi – TO**;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Luciano Morais Santos - matrícula 506942, como fiscal e responsável pelo recebimento dos objetos, execução da ARP e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0225/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR CPF: 996.xxx.xxx-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC
DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAÚDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 21/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MÉDICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela POLICLÍNICA da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Protocolo Eletrônico nº 2026051207003. Pregão Eletrônico nº PE/2026.027-GPI-FMS Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentora: **DAN-SUL SAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.812.334/0001-44, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviços médico-profissionais, ambulatoriais e hospitalares destinados à realização de cirurgias eletivas de média complexidade, em regime de pacote assistencial completo, junto ao Município de Gurupi/TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos.** Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 21/07/2026.

Ricardo da Silva de Jesus
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0441/2026

CMS**RESOLUÇÃO CMS Nº 0021/2026**

Dispõe sobre a aprovação, ad referendum, da autorização para utilização do saldo remanescente da Proposta nº 11336672000124006, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, e pelas demais normas legais e regimentais aplicáveis,

Considerando a necessidade de apreciação da proposta de autorização para utilização do saldo remanescente da Proposta nº 11336672000124006;

Considerando a deliberação da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, ad referendum do Plenário, diante da necessidade de garantir a continuidade das ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi- TO, a autorização para utilização do saldo remanescente da Proposta nº 11336672000124006, no valor de **R\$ 127.482,73 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0021, de 21 de julho de 2026, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde